

- m) Celebrar contratos de seguro, de arrendamento e de assistência técnica, nos termos legais, e autorizar a respectiva actualização sempre que resulte de imposição legal;
- n) Autorizar a prestação de serviços e venda de produtos próprios, fixando os respectivos preços;
- o) Autorizar o abono do vencimento perdido por motivo de doença, nos termos do artigo 29.º, n.º 6, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar a reversão do vencimento de exercício e respectivo processamento;
- p) Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos e despesas com aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;
- q) Superintender na utilização racional das instalações e equipamentos, bem como na sua manutenção e conservação;
- r) Velar pela existência de condições de higiene e segurança no trabalho;
- s) Dar posse administrativa de obras públicas, nos termos do artigo 236.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- t) Abrir a correspondência.

2 — Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, autorizo a subdelegação dos poderes previstos nas alíneas a), b), d) f), g), h), i), l), q), r), s) e t) do n.º 1 do presente despacho.

3 — Nos termos do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o n.º 3 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, delego no comandante do Grupo Territorial da Guarda Nacional Republicana de Santarém e no comandante da Polícia de Segurança Pública de Santarém a minha competência para proceder à instrução de processos de contra-ordenação que por força de lei, portaria, regulamento ou despacho cabem na competência do governador civil, sem prejuízo das regras especiais constantes dos instrumentos delimitadores dessa competência. As competências ora delegadas poderão ser objecto de subdelegação.

4 — Nos termos do n.º 4 do artigo 48.º do anexo do Decreto-Lei n.º 316/95, de 28 de Novembro, delego no comandante do Grupo Territorial da Guarda Nacional Republicana de Santarém e no comandante da Polícia de Segurança Pública as competências previstas nos seus n.ºs 1 e 2.

5 — O presente despacho produz efeitos desde 5 de Abril de 2005, considerando-se ratificados todos os actos entretanto praticados nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

20 de Abril de 2005. — O Governador Civil, *Paulo Fonseca*.

Despacho n.º 12 241/2005 (2.ª série). — No uso dos poderes conferidos pelo n.º 2 do despacho do governador civil de 20 de Abril de 2005 e nos termos do n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego na chefe de secção Maria Nazaré da Paz Gomes Nunes os poderes previstos nas alíneas a), b), f), q), r) e t) e, nas minhas faltas e impedimentos, para além daqueles, também os poderes previstos nas alíneas d), g), h), i), l) e s), todas do n.º 1 do citado despacho, e ainda no funcionário de maior categoria, na ausência ou impedimento daquela, os poderes previstos nas alíneas a), b), d), f), g), h), i), q), r) e s).

O presente despacho produz efeitos desde 5 de Abril de 2005, considerando-se ratificados todos os actos entretanto praticados, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

20 de Abril de 2005. — O Secretário, *Jorge Manuel Pinto da Rocha*.

Governo Civil do Distrito de Viseu

Aviso n.º 5564/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 6 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e por despacho de 3 de Maio de 2005 do secretário do Governo Civil do Distrito de Viseu, faz-se público que foi autorizada, no todo, a recuperação do vencimento de exercício perdido à funcionária abaixo indicada, por falta ao serviço devidamente comprovada por atestado médico:

Lucília Duarte Martins Cabral, com a categoria de assistente administrativa especialista do quadro — sete dias (nos dias 14 e 15 e de 18 a 22 de Abril de 2005).

4 de Maio de 2005. — A Secretária, *Maria Fernanda Pais Correia Sampaio Sobral Amaral*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 12 242/2005 (2.ª série). — Nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 48/94, de 24 de Fevereiro, é Manuel Alho da Silva exonerado, a seu pedido, do cargo de cônsul honorário de Portugal em Londrina, Brasil.

11 de Maio de 2005. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Diogo Pinto de Freitas do Amaral*.

Departamento Geral de Administração

Despacho n.º 12 243/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos conjuntos do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, do n.º 5 do artigo 7.º e dos n.ºs 2 e 5 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, delego no director-adjunto do Departamento Geral de Administração, Dr. Júlio José de Oliveira Carranca Vilela, com faculdade de subdelegação, a minha competência para a prática de todos os actos previstos no n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, bem como para os referentes à área de gestão de recursos humanos previstos no Decreto-Lei n.º 49/94, de 24 de Fevereiro, cabendo-lhe, nomeadamente:

- a) Praticar todos os actos subsequentes ao despacho de autorização de abertura de concursos até à fase da nomeação;
- b) Promover a publicitação de todos os actos de nomeação, contratação, requisição, destacamento de pessoal e sua cessação de funções;
- c) Autorizar as despesas conexas com o movimento de pessoal diplomático e equiparado e de outro pessoal, designadamente as relativas ao transporte de bens, abonos de instalação e viagens aéreas;
- d) Autorizar as reclassificações profissionais, nos termos da legislação vigente;
- e) Autorizar as despesas conexas com o pagamento de viagens de férias a Portugal ao pessoal diplomático e equiparado, bem como da mesma natureza ao pessoal do quadro único de vinculação dos serviços externos;
- f) Autorizar a concessão do 5.º mês de licença de maternidade com redução proporcional do salário, atribuição do Estatuto do Trabalhador-Estudante, prestação de horas extraordinárias, bem como adoptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento do serviço, observados os condicionamentos legais;
- g) Justificar ou injustificar faltas;
- h) Autorizar o gozo, a acumulação de férias, aprovar o respectivo plano anual e as alterações necessárias;
- i) Autorizar a fixação de regimes de horário em jornada contínua e Estatuto do Trabalhador-Estudante;
- j) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias em matéria de assistência social e complementar e abonos de família a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;
- k) Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional e respectivas despesas;
- l) Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública e contrato individual de trabalho, incluindo os referentes a acidente em serviço;
- m) Por dedução nos limites máximos legalmente previstos, autorizar a atribuição de excesso de bagagem nas viagens em processos de colocação de funcionários dos quadros do Ministério dos Negócios Estrangeiros em posto, respectiva transferência entre postos ou destes para os serviços internos;
- n) Autorizar a emissão de declarações para efeitos de importação de veículo automóvel a efectuar nos termos da legislação vigente;
- o) Autorizar a recuperação do vencimento de exercício nos termos legais;
- p) Assegurar e autorizar todos os procedimentos indispensáveis para o processamento dos salários, abonos e outras remunerações devidas ao pessoal afecto aos serviços internos e externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, bem como a autorização para pagamento e processamento dos descontos para os diversos sistemas de segurança social e seguros privados.

2 — A presente delegação, que produz efeitos desde 20 de Abril, é conferida sem prejuízo do poder de avocação e no entendimento de que me serão apresentados todos os assuntos que, pela sua natureza ou importância, justifiquem a minha intervenção.

3 — Nos termos do artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo, designo o director-adjunto do Departamento Geral de Administração para me substituir nas minhas ausências, faltas e impedimentos.

4 — Ficam ratificados todos os actos praticados desde aquela data, no âmbito das competências delegadas pelo presente despacho.

13 de Maio de 2005. — O Director, *Renato Pinho Marques*.

Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários

Despacho n.º 12 244/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, nomeio a assistente administrativa principal do quadro de pessoal desta Direcção-Geral Maria do Rosário Vicente Couto Bico para exercer as funções de secretariado no meu Gabinete com efeitos a partir de 11 de Abril de 2005.

13 de Maio de 2005. — O Director-Geral, *Nuno Brito*.

Despacho n.º 12 245/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, nomeio a assistente administrativa principal do quadro de pessoal do Centro de Recolha de Dados da Direcção de Finanças de Lisboa, em regime de requisição nesta Direcção-Geral, Maria Manuela de Sousa Benedito, para exercer as funções de secretariado no meu gabinete com efeitos a partir de 6 de Abril de 2005.

13 de Maio de 2005. — O Director-Geral, *Nuno Brito*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 12 246/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do preceituado no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para exercer funções de adjunto no meu Gabinete o licenciado Luís Alberti de Varennes e Mendonça.

2 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 2 de Maio de 2005.

11 de Maio de 2005. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Luís Manuel Moreira de Campos e Cunha*.

Despacho n.º 12 247/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do preceituado do n.º 1 do artigo 2.º e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para exercer funções de adjunta no meu Gabinete a licenciada Filipa Alexandra Queirós Cardoso Aires Bandeira de Melo, que, para o efeito, é destacada ao Metropolitano de Lisboa, E. P.

2 — São-lhe prestadas a título remuneratório, pela entidade de origem, as remunerações e demais abonos ou regalias que lhe vêm sendo pagas ou atribuídas, constituindo encargo do meu Gabinete a diferença entre o vencimento do cargo de origem e o de adjunta do Gabinete, bem como a diferença dos subsídios de férias e de Natal, acrescidas de montante correspondente às despesas de representação.

3 — A destacada é autorizada a exercer as actividades previstas no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio, sem prejuízo para o desempenho das suas funções.

11 de Maio de 2005. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Luís Manuel Moreira de Campos e Cunha*.

Despacho n.º 12 248/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do preceituado nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para exercer funções de assessoria no meu Gabinete, na área económica, a mestre Vanda Maria Galdes da Cunha, que para o efeito é requisitada ao Banco de Portugal, pelo período de um ano, renovável.

2 — A requisitada será remunerada pelo vencimento correspondente ao cargo de origem, incluindo abonos, regalias e subsídios de qualquer natureza a que tenha direito, acrescido das despesas de representação atribuídas aos adjuntos de gabinete.

3 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 28 de Abril de 2005.

11 de Maio de 2005. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Luís Manuel Moreira de Campos e Cunha*.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública

Despacho n.º 12 249/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do n.º 2 do n.º 3.º da Portaria n.º 327/2004, de 31 de Março, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Regulamento do Concurso de Admissão do Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública (CEAGP), anexo à referida portaria:

1 — Determino a abertura pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do respectivo aviso de abertura do concurso de admissão do curso de Estudos Avançados em Gestão Pública (CEAGP), para o preenchimento das vagas referentes ao ano lectivo de 2005-2006.

2 — Nomeio, sob proposta do presidente do INA, o seguinte júri de concurso:

Presidente — Dr. José António Bagulho França Martins.

Vogais efectivos:

Professor Manuel João Pereira (que substituirá o presidente em caso de impedimento).

Dr.ª Vera Maria da Silva Batalha.

Vogais suplentes:

Prof. Doutor Augusto Júlio Domingues Casaca.

Dr.ª Maria Teresa Gonçalves Abreu Romão de Salis Gomes.

20 de Maio de 2005. — O O Secretário de Estado da Administração Pública, *João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo*.

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo

Despacho n.º 12 250/2005 (2.ª série). — *Licença para o exercício de actividade.* — Nos termos do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, é concedida à empresa Aguiar e Filho, L.da, pessoa colectiva n.º 501349049, com sede na Avenida de Columbano Bordalo Pinheiro, 98-A, 1070-066 Lisboa, a licença LA-0043-2005, para o exercício da actividade de importação e colocação no mercado de efedrina e pseudo-efedrina, substâncias classificadas constantes da categoria 1 dos anexos da Directiva, do Conselho, n.º 92/109/CEE, de 14 de Dezembro, e do Regulamento (CEE) n.º 3677/90, do Conselho, sendo-lhe atribuído, nos termos do n.º 2 do artigo 52.º do citado decreto regulamentar, o número de comercialização NC-0024-2005.

29 de Abril de 2005. — A Directora-Geral, *Ana Maria Jordão Macedo*.

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 5565/2005 (2.ª série). — Por despacho da subdirectora-geral de 3 de Maio de 2005, por delegação de competências do director-geral dos Impostos:

João Marques Quitério — cessa, a seu pedido, a nomeação, em regime de substituição, no cargo de adjunto de chefe do Serviço de Finanças de Soure, com efeitos reportados a 31 de Março de 2005.

9 de Maio de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso (extracto) n.º 5566/2005 (2.ª série). — Por despacho da subdirectora-geral de 17 de Maio de 2005, por delegação de competências do director-geral dos Impostos:

Maria Leonor da Costa Pacheco Duarte, técnica de administração tributária-adjunta, do quadro da Direcção-Geral dos Impostos — autorizada a passar à situação de licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a 1 de Julho de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

17 de Maio de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso n.º 5567/2005 (2.ª série). — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 10 de Maio de 2005 do director-geral dos Impostos, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a partir da data em que o presente aviso